



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6507, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Projeto de Lei nº 102/2026

Autor: Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida

Altera a Lei Municipal nº 6.488, de 21 de agosto de 2026, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2027.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6507

Art. 1º Fica alterado o §3º do art. 23 da Lei Municipal nº 6.488, de 21 de agosto de 2026, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2027.

“Art. 23

.....

§3º O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na lei orçamentária ficará fixada em 0,8% da receita corrente líquida prevista na LDO, sendo que a metade nesse percentual será destinada às ações e serviços públicos de saúde.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 01 de outubro de 2026.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL